





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para o conserto do elevador no prédio da Polícia Civil na cidade de Passo Fundo/RS. O equipamento é um elevador, marca THYSSENKRUPP-FDN, capacidade de 600kg, destino comum (carga/pessoas), 5 paradas e velocidade 60m/min, com fornecimento parcial de peças.

2. MOTIVAÇÃO

O local possui 5 andares, sendo a acessibilidade garantida pelo elevador, sendo essencial e obrigatório que o equipamento tenha uma empresa que realiza a manutenção preventiva para garantir a funcionalidade e segurança aos usuários

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Reparo e Substituição de Componentes:

Efetuar o conserto e a substituição das peças necessárias para garantir o pleno funcionamento do elevador. As peças a serem fornecidas pela empresa contratada devem ser originais com as especificações do fabricante.

3.2. Teste de Funcionamento:

Realizar testes de funcionamento para assegurar que o elevador opere de acordo com as normas de segurança e eficiência.

3.3. PEÇAS:

A empresa deverá fornecer as peças necessárias para a realização dos serviços. A relação das peças será definida após a avaliação técnica inicial, podendo incluir, mas não se limitando a:

Cabos de tração; Sistema de freio; Painel de controle; Motor de tração; Sensores de segurança.

4. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer às Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal, estadual e federal. Toda a

1

ocumento









documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras será responsabilidade da empresa executora.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização dos autores do projeto e do Contratante.

Os serviços deverão ser executados conforme:

NBR NM 207:1999 - Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores.

elevadores NBR 16083:2012 Manutenção de escadas rolantes. Inspeção **NBR** 15625:2008

de

fabricação

de

elevadores.

NBR 7192:1989 - Elevadores elétricos - Requisitos de segurança para construção e instalação.

Procedimentos recomendados fabricante pelo dos equipamentos. Procedimentos e orientações fornecidos pelo Contratante.

5. NECESSIDADE DE VISITA OBRIGATÓRIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sextafeira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a delegacia.

A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.









A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA

A obra será executada na Rua Bento Gonçalves 720, centro, na cidade de Passo Fundo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00, exceto feriados.

O prazo de Execução dos Serviços é de 10 dias a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços.

O Executor será responsável pela consultoria, na forma dos artigos art. 105 e art.106 da Lei 14.133/21. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrem em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

Os serviços executados serão acompanhados pelos servidores da Delegacia de Passo Fundo, se necessário, acompanhados pelos técnicos lotados na Assessoria de Engenharia da Polícia Civil, os quais podem ser contatados através do telefone (51) 3288-2436 ou do e-mail ae@pc.rs.gov.br.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

3

cumen









 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.
- A Contratada será responsável pela limpeza e retirada de resíduos decorrentes da execução dos serviços mantendo os locais limpos e desobstruídos
- Deverão ser fornecidos pela Contratada todos os instrumentos, ferramentas, EPI's e materiais auxiliares a serem utilizados nos serviços, incluindo os materiais de uso rotineiro, tais como: óleos lubrificantes especiais, estopa, parafusos, correias e lâmpadas de sinalização, os quais não poderão permanecer nas dependências após a execução dos serviços.
- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação.
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços contratados sem ônus para a contratante.



🔊 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | 📞 (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | 💌 ae@pc.rs.gov.br

4

228









10. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá cumprir todas as normas de segurança vigentes, garantindo a integridade dos trabalhadores e usuários do elevador. Todas as atividades deverão ser realizadas sem interferir no funcionamento regular das atividades da Polícia Civil, sendo necessário o agendamento prévio para intervenções que possam causar interrupções.

O presente Termo de Referência estabelece as bases para a prestação de serviço para o conserto do elevador, com o objetivo de garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos. A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas, recomendações do fabricante e procedimentos estabelecidos pelo Contratante, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021. A Contratada deverá assegurar a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência, contribuindo para a plena operacionalidade dos elevadores e a satisfação do Contratante.

3 de setembro de 2024

Porto Alegre, 3 de setembro de 2024

Alan Nunes Amaral Analista Arquiteto ID 4822471 AE/DSG/DAP

À consideração superior.



🔊 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | 📞 (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | 💌 ae@pc.rs.gov.br

5

